

Diário Oficial do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 17.858, DE 5 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre relação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio um (1) cargo de Escriturário da classe "I", da Parte Permanente da Tabela III do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, ocupado por Iselda Palma Perissinoto.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento Estadual do Trabalho pela Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostillado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Falarido

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 5 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947.

lavrados na Repartição do Serviço Civil Retificações

SECRETARIA DO GOVERNO

NOMEANDO:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Arthur Raniero Ricci para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriturário, da P. P. — III do Q. G., em vaga decorrente da transformação operada pelo decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado no Departamento de Esportes, da S. G., em claro resultante da exoneração, a pedido, de Antonio Elias.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOMEANDO:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Newton de Sales Pacheco para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriturário, da P. P. — III do Q. G., em vaga decorrente da exoneração de Fomen Reis Assad, ficando lotado no Departamento de Investigações da S. S., em claro resultante da exoneração de Maria José Sales Pacheco.

João Porphirio de Affonseca para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriturário, da P. P. — III do Q. G., em vaga decorrente da transformação operada pelo decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito da S. S., em claro resultante da falecimento de Derna Iori Medeiros.

Antônio Leavara de Souza para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriturário da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da exoneração de Alfredo Zeratti, ficando lotado na Diretoria Geral, da S. S., em claro resultante da exoneração de Zech João dos Anjos.

Alda Ribeiro do Prado para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriturário, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da transformação operada pelo decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado na Diretoria do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em claro resultante da exoneração de Dorothea Auerbach.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Exonerando:

o sr. Januário Contatori do cargo da classe K da carreira de Contador do QG-PP-III lotado no Instituto Feminino de Menores do Serviço Social de Menores, por ter sido nomeado para outro cargo público;

o sr. José Americo da Silva do cargo de juiz de casamentos do distrito de Porto Ferreira comarca de Pirassununga;

o sr. João Carvalho do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Itapevi comarca de São Paulo;

o sr. Americo Bernardes do cargo de juiz de casamentos do distrito de Itapevi comarca de São Paulo;

o sr. Laurindo Jorge de Lima do cargo de juiz de casamentos do distrito de Cotia comarca de São Paulo;

o sr. Octavio Ferrazoli do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Salto Grande comarca de Ourinhos;

o sr. Sebastião José Bueno do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Ibirá comarca de Catanduva;

o sr. Cláudio de Oliveira Aparecido do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Sebastião;

o sr. Graciano Ribeiro do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Sebastião;

o sr. Mario Godoy do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Ibitiúva comarca de Pitangueiras;

o sr. Sebastião Dutra do cargo de juiz de casamentos do distrito de Ibitiúva comarca de Pitangueiras;

o sr. Gabriel Sicchieri do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Pitangueiras;

o sr. Edesio Fernandes do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Pitangueiras;

o sr. Waldemar Vieira do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Ibitiúva comarca de Pitangueiras nos termos do art. 50 do decreto-lei 11.058 de 26-4-1940.

Exonerando a pedido: nos termos do art. 7.º letra "a" do decreto 5.238 de 6-1-1932;

o sr. Luzo Baptista Duarte do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Avanhandava comarca de Penápolis;

o sr. Antonio Brites Figueiredo do cargo de juiz de casamentos do distrito de Avanhandava comarca de Penápolis;

o sr. Ernesto Trevisan do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Mirassol;

o sr. Waldemar Ferreira de Moraes do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Bariri;

nos termos do art. 93, letra "a" do decreto-lei 12.273 de 28-10-1941;

o sr. Alceu Ortiz Pato do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Tremembé comarca de Taubaté.

DECLARANDO SEM EFEITO

o decreto de 15 de dezembro de 1947 que exonerou o sr. Nicolino João Longo do cargo de juiz de casamentos do distrito de Porto Ferreira comarca de Pirassununga.

REVALIDANDO

o decreto de 15 de janeiro de 1945 em virtude do qual foi o sr. Dermeval Teixeira nomeado para exercer o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Caraguatuba comarca de São Sebastião;

o decreto de 28 de maio último em virtude do qual foi o sr. Celestino Augusto Oliveira nomeado para exercer o cargo de suplente do juiz de paz de Ihabela comarca de São Sebastião;

o decreto de 15 de janeiro de 1945 em virtude do qual foi o sr. Benedito Cruz Arouca nomeado para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Caraguatuba comarca de São Sebastião.

RESOLVENDO AFASTAR

por 180 dias o sr. João Carvalho, trabalhador classe E, lotado no Instituto Feminino de Menores, de Mogi Mirim, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado.

RESOLVENDO

nos termos do artigo 9.º do decreto-lei 17.230 de 27 de julho de 1947, que o advogado classe U do QG — PP — III lotado no Departamento Jurídico do Estado da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, bacharel Carlos Schmidt de Barros Junior, passe a ter exercício na Secretaria da Fazenda.

CONCEDENDO

nos termos do artigo 84 da Constituição Estadual combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946 ao

linotipista tarefeiro da Imprensa Oficial do Estado, sr. João de Lucca, 1 ano de licença para tratamento de sua saúde.

DECLARANDO COMPETIR

ao sr. Pedro Antonio de Carvalho gráfico classe N, lotado na Imprensa Oficial do Estado da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, do QG — PS — II, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947; nos termos do art. 98 da Constituição do Estado; ao bel. Eugenio Fortes Coelho, juiz de direito padrão Z-4, da 6.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo (4.ª entrância) da Parte Permanente do Quadro da Justiça, a quarta parte dos respectivos vencimentos, a partir da data em que completou 30 anos de serviço público, nos termos do art. 11 do decreto-lei 15.551 de 23 de janeiro de 1946;

ao bacharel José Javid Filho juiz de direito padrão Z-4, da 14.ª vara cível da comarca de São Paulo, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, mais a sexta parte de seus vencimentos a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

ao sr. Henrique Nunes Seabra, guarda de presidio classe K, lotado na Penitenciária do Estado, nos termos do art. 92 da Constituição do Estado e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda;

ao bacharel Adriano de Mendonça, do cargo de curador de casamentos padrão Z-4, da 3.ª circunscrição da comarca de São Paulo (4.ª entrância) da Parte Permanente do Quadro da Justiça, por contar mais de trinta anos de serviço público, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado.

Nomeando:

— nos termos do artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Olavo Plessman, para exercer, interinamente, o cargo de "contador", classe K, do QG-PP-III, lotado no Instituto Feminino de Menores, do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, na vaga de Januário Contatori;

— nos termos do artigo 16, n.º V, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Arnaldo Coelho, para substituir o contínuo, padrão G, do Quadro da Justiça, lotado na Secretaria do Ministério Público, sr. Luiz Marini, durante o seu impedimento;

o sr. Olavo Plessman, para substituir, no período de 14 de julho a 1.º de agosto de 1947, o dr. Francisco Quartim Barbosa, diretor padrão O, do Instituto Feminino de Menores, durante o seu impedimento;

— nos termos do art. 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932:

o sr. Benjamin Orseli, para o cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Sebastião;

o sr. João Damasceno Fernandes, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Ibirá, comarca de Catanduva;

o sr. Carlos Buscatto, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Cordeirópolis, comarca de Limeira;

o sr. Benedito Marinho de Souza, para o cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Socorro;

o sr. José Aveilino da Costa, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Itapevi, comarca de São Paulo;

o sr. Alípio Crispim de Oliveira, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Cotia, comarca de São Paulo;

o sr. Juvenal Barreto, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Salto Grande, comarca de Ourinhos;

o sr. Americo Bernardes para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Itapevi comarca de São Paulo;

o sr. Constantino Penachi, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Bariri;

o sr. Pedro Boldrini, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Cordeirópolis, comarca de Limeira;

o sr. Sebastião Bueno Cavalheiro, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Ibirá, comarca de Catanduva;

o sr. Armando Daline, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de São Sebastião.

Autorizando:

o sr. Cid Franco, redator classe K, da Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do exercício de seu cargo, com prejuízo dos seus vencimentos e pelo tempo que durar o seu mandato de vereador à Câmara Municipal de São Paulo; nos termos do artigo 31 parágrafo 1.º da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947;

o sr. Odete Tavares Freire, escriturário, classe J, do QG-PP-III, lotado na Procuradoria Fiscal do Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do exercício de seu cargo, a partir de 4 de janeiro corrente e pelo prazo de um ano, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo de vantagens, prestar serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 213, parágrafo 2.º, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941;